



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.793, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sp. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. // FRANCISCA PEREIRA LIMA, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. FRANCISCA PEREIRA LIMA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a rua 7 de Junho, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Cândido Vieira; ao Poente com Adão de Tal; fundos para o Sul e frente para a referida rua, medindo seis metros (6m,00) de frente/ por vinte e cinco metros e noventa centímetros (25m,90) de fundos,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Edmundo Inguira*

Presidente

1º Secretário

*Eduardo Bessa*

2º Secretário.